EDITAL DO PREGÃO N. º 033/2014

O Município de Anitápolis, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal de Anitápolis, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.332.0001-92, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCO ANTONIO MEDEIROS JUNIOR, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Departamento de Licitações, localizada na sede deste Município – Rua Gonçalves Junior, 260, Centro, Anitápolis, SC até às **09:30** horas do dia **14/07/2014**, ou do primeiro dia útil subseqüente, para abertura no mesmo dia às **09:30 horas**, na hipótese de não haver expediente nesta data, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 02/2013, pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que dispõe sobre as Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

I - DO OBJETO

O presente pregão tem como objeto o registro de preços para aquisição futura, eventual e parcelada de peças e acessórios para os veículos e máquinas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Anitápolis, durante o exercício de 2014, conforme as especificações e quantidades no anexo II deste edital.

II – Participação

Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

III - Impugnação ao ato convocatório

As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Júnior, 260, centro, Anitápolis-SC.

Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias após o limite de envio de impugnações.

Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;

c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

IV - Proposta

A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS PREGÃO Nº. 033/2014 (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE) ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;
 - b) número da licitação;
- c) para cada item que o licitante vier a participar, a descrição do objeto ofertado, em conformidade com o Anexo II, contendo a marca, especificação e modelo do produto cotado, o preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
 - d) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

Deverá ser entregue, em mídia removível, o arquivo digital fornecido pela prefeitura para cotação. A não entrega do mesmo acarretará em desclassificação do licitante.

Caso a mídia apresentar problemas, a mesma poderá ser substituída no dia da abertura da proposta, por cópia de igual teor.

O sistema para cotação e leitura do arquivo está disponível gratuitamente no seguinte endereço web: http://download.betha.com.br/

V – Habilitação

Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS PREGÃO Nº. 033/2014 (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE) ENVELOPE N.º 02 - "HABILITAÇÃO"

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

O envelope deverá conter os seguintes documentos:

Quanto à qualificação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Quanto à regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
 - b) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários;
- c) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante.
 - e) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (conforme previsto na Lei no 12.440/2011).

Qualificação Econômica-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Declaração, em papel timbrado da licitante, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no anexo IV do presente edital.

VI - Sessão Pública do Pregão

No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em seqüência:

Credenciamento

O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrurção Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/206, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Os proponentes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo V. É facultato ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente.

As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 7.7, desde que, cumprido o disposto no item 7.3 deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

Análise preliminar de aceitabilidade das propostas

O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexeqüível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

Seleção das propostas para a etapa de lances

O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas os demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

Etapa de lances orais

Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse lote declinarem da formulação de lances.

Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada

Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.18.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.18.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.18.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Para as situações previstas no parágrafo anterior, a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

<u>Habilitação</u>

O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direto à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Recurso

Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado na Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

VII – Formalização da Ata de Registro de Preços

Será firmada Ata de Registro de Preços com a vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela legislação referida neste Edital.

O prazo para assinatura da Ata será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação feita pelo Setor Competente ou pela Secretaria que requereu a licitação.

A vigência da Ata de Registro de Preços terá início na data de sua assinatura, encerrando-se após 12 (seis) meses, prazo este que, no interesse da Administração, poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93, art. 65.

Na hipótese da vencedora não comparecer para assinar a Ata no prazo estabelecido no item anterior, o (a) Pregoeiro (a) convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação das demais licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

VIII – Alterações de Preços

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

IX - Adjudicação e Homologação

Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado em favor do licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atenda as exigências deste edital.

No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

O Município de Anitápolis, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomará a Sessão Pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

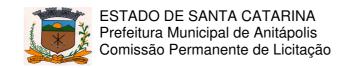
X - Entrega e pagamento

Os produtos solicitados na autorização de fornecimento – AF serão entregues no prazo máximo 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da AF expedida.

A entrega do objeto deste edital será feita na Secretária solicitante no Município de Anitápolis ou em local previamente descrito dentro dos limites do município, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

A Comissão disporá do prazo de 10 (dez) dias para conferir o objeto e encaminhar ao setor responsável para pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para



reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Os pagamentos serão feitos no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos.

Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não.

XI – Penalidades

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.
- b) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais.
- d) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Anitápolis.

Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

XII- Disposições finais

Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

No interesse do Município de Anitápolis, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

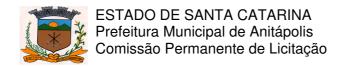
- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Divisão de Licitação e Contratos pelo telefone (48) 3256.0131, em dias úteis, de segunda a quinta das 08:00 às 11:30h e das 13:30 as 17:00 e sexta das 08:00 as 12:00h.

Faz parte deste Edital:

- a) Anexo I Modelo Procuração;
- b) Anexo II Especificação do objeto e preço unitário de referência;
- c) Anexo III Declaração;
- d) Anexo IV Modelo de Declaração que não emprega menor.
- e) Anexo V Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.



- f) Anexo VI Declaração de que enquadra-se como Microempresa/Empresa de pequeno porte;
 - g) Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anitápolis/SC, 01 de julho de 2014.

Marco Antonio Medeiros Junior Prefeito Municipal

ANEXO I

PREGÃO Nº 033/2014

PROCURAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>, por meio de <nome completo do representante legal, RG, CPF e qualificação na empresa>, constitui como suficiente PROCURADOR o Senhor <nome completo, RG, CPF>, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação <modalidade, número/ano>, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances e praticar demais atos necessários ao procedimento licitatório.

<Cidade/Estado>, <data>.

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

ANEXO II

PREGÃO Nº 033/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura, eventual e parcelada de peças e acessórios para os veículos e máquinas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Anitápolis, durante o exercício de 2014.

LOTE – 01 PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ESCAVADERIA HIDRÁULICA PC160 DA SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adaptador (05 peças)	01	Conj	1.183,00	1.183,00
2	Bomba D'água	01	Unid.	633,00	633,00
3	Cortador concha lateral	06	Jogo	802,50	4.815,00
4	Cortador LD	02	Conj	101,50	203,00
5	Cortador LE	02	Conj	101,50	203,00
6	Dentes	20	Unid.	96,50	1.930,00
7	Filtro de combustível	05	Unid.	122,00	610,00
8	Filtro hidráulico	05	Unid.	122,00	610,00
9	Filtro lubrificante	05	Unid.	122,00	610,00
10	Mangueira hidráulico concha	15	Unid.	166,50	2.497,00
11	Parafuso cortador (08 peças)	02	Conj	77,50	155,00
12	Pino trava (05 peças)	05	Conj	81,50	407,50
13	Porca parafuso cortador (08 peças)	02	Conj	31,50	63,00
14	Reparo cilindro	06	Unid.	822,00	4.932,00
15	Unha abrasão (05 peças)	06	Conj	181,50	1.089,00
16	Bateria 150 AMP	02	Unid.	555,00	1.110,00
	•	•	•	TOTAL	21.050,50

LOTE - 02 PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

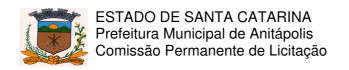
PLACA: MFW 4599. MKM 7161.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2ª mola dianteira	06	Unid.	235,00	1.410,00
2	2ª mola traseira	06	Unid.	205,00	1.230,00
3	Alternador	01	Unid.	856,00	856,00
4	Amortecedor dianteiro	08	Unid.	365,00	2.920,00
5	Amortecedor traseiro	08	Unid.	450,50	3.604,00
6	Barra central	04	Unid.	350,00	1.400,00
7	Barra direção	02	Unid.	404,00	808,00
8	Bateria 150amp	02	Unid.	555,00	1.110,00
9	Bomba D'água	02	Unid.	412,50	825,00
10	Bomba direção	01	Unid.	1.125,00	1.125,00
11	Bomba hidráulica	02	Unid.	850,00	1.700,00

				AL GERAL	79.066,50
59	Servo de embreagem	01	Unid.	890,00	890,00
56	Polia viscosa da hélice	02	Unid.	655,00	1.310,00
55	Válvula reguladora de ar	02	Unid.	290,00	580,00
54	Terminal de direção	08	Unid.	165,00	1.320,00
53	Suporte motor	06	Unid.	85,00	510,00
52	Silencioso	02	Unid.	285,00	570,00
51	Servo de freio	02	Unid.	955,00	1.910,00
50	Rolamento roda traseira	04	Unid.	211,50	846,00
48	Rolamento eixo direção Rolamento eixo entalhado	04	Unid.	62,00	248,00
47	Rolamento de direção Rolamento eixo direção	02	Unid.	51,00	102,00
46 47	Rolamento centro Rolamento de direção	08 02	Unid. Unid.	179,50 47,50	1.436,00 95,00
45	Rolamento Cardan Rolamento centro	04	Unid.	180,50	722,00
44	Rolamento roda dianteira	04	Unid.	181,50	726,00
43	Reparo caixa satélite	02	Jogo	3.150,00	6.300,00
42	Regulagem freio	08	Unid.	52,00	416,00
41	Regulador voltagem	02	Unid.	130,00	260,00
40	Ponta eixo	03	Unid.	450,50	1.351,50
39	Pino de mola	12	Unid.	47,50	570,00
38	Motor de partida	02	Unid.	851,00	1.702,00
37	Mola patinho	12	Unid.	27,50	330,00
36	Mola mestre traseira	06	Unid.	375,00	2.250,00
35	Mola mestre dianteira	06	Unid.	441,00	2.646,00
34	4ª Mola Traseira	05	Unid.	165,00	825,00
33	3ª Mola Dianteira	04	Unid.	190,00	760,00
32	Lona Freio Traseira	02	Unid.	270,00	540,00
31	Lona freio dianteira	02	Unid.	250,00	500,00
30	Kit embreagem	02	Jogo	3.752,00	7.504,00
29	Junta de cabeçote	02	Unid.	185,00	370,00
28	Jumelo traseiro	08	Unid.	71,00	568,00
27	Jumelo dianteiro	08	Unid.	61,00	488,00
26	Grampo de mola	08	Unid.	70,50	564,00
25	Filtro de ar	08	Unid.	57,50	460,00
23 24	Filtro combustível Filtro de ar	08 04	Unid. Unid.	62,50 71,00	500,00 284,00
22	Cuíca freio	04	Unid.	255,00	1.020,00
21	Cruzeta cardan	08	Unid.	290,00	2.320,00
20	Correia alternadora	04	Unid.	35,00	140,00
19	Coroa pinhão	01	Unid.	5.305,00	5.305,00
18	Compressor de ar	01	Unid.	1.705,00	1.705,00
17	Coluna Direção	02	Unid.	485,00	970,00
16	Cilindro mestre de embreagem	02	Unid.	197,50	395,00
15	Cilindro auxiliar de embreagem	02	Unid.	165,00	330,00
14	Chave seta	02	Unid.	195,00	390,00
13	Caixa direção	01	Unid.	2.950,00	2.950,00
12	Caixa de satélite	01	Unid.	6.100,00	6.100,00

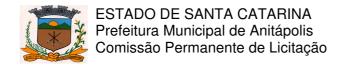
LOTE - 03 PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS AGRALE MA 15 DA ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PLACA: MGP 7969.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2ª mola dianteira	06	Unid.	150,50	903,00
2	2ª mola traseira	06	Unid.	161,00	966,00
3	Alternador	01	Unid.	902,50	902,50



4	Amortecedor dianteiro	08	Unid.	302,50	2.420,00
5	Amortecedor diameno Amortecedor traseiro	08	Unid.	400,00	3.200,00
6	Barra central	04	Unid.	651,00	2.604,00
7	Barra direção	02	Unid.	500,50	1.001,00
8	Bateria 150amp	02	Unid.	555,00	1.110,00
9	Bomba D'água	02	Unid.	450,00	900,00
10	Bomba direção	01	Unid.	1.055,00	1.055,00
11	Bomba hidráulica	02	Unid.	915,00	1.830,00
12	Caixa de satélite	01	Unid.	6.140,00	6.140,00
13	Caixa direção	01	Unid.	2.040,00	2.040,00
14	Chave seta	02	Unid.	172,50	345,00
15	Cilindro auxiliar de embreagem	02	Unid.	150,50	301,00
16	Cilindro mestre de embreagem	02	Unid.	195,00	390,00
17	Coluna Direção	02	Unid.	751,00	1.502,00
18	Compressor de ar	01	Unid.	1.950,00	1.950,00
19	Coroa pinhão	01	Unid.	5.025,00	5.025,00
20	Correia alternadora	04	Unid.	45,00	180,00
21	Cruzeta cardan	08	Unid.	290,00	2.320,00
22	Cuíca freio	04	Unid.	255,00	1.020,00
23	Filtro combustível	08	Unid.	57,50	460,00
24	Filtro de ar	04	Unid.	70,00	280,00
25	Filtro de óleo	08	Unid.	55,00	440,00
26	Grampo de mola	08	Unid.	77,50	620,00
27	Jumelo dianteiro	08	Unid.	87,50	700,00
28	Jumelo traseiro	08	Unid.	97,50	780,00
29	Junta de cabeçote	02	Unid.	120,00	240,00
30	Kit embreagem	02	Jogo	3.975,00	7.950,00
31	Lona freio dianteira	02	Unid.	205,00	410,00
32	Lona Freio Traseira	02	Unid.	255,00	510,00
33	3ª Mola Dianteira	04	Unid.	200,00	800,00
34	4ª Mola Traseira	05	Unid.	195,00	975,00
35	Mola mestre dianteira	06	Unid.	475,00	2.850,00
36	Mola mestre traseira	06	Unid.	415,00	2.490,00
37	Mola patinho	12	Unid.	27,50	330,00
38	Motor de partida	02	Unid.	855,00	1.710,00
39	Pino de mola	12	Unid.	50,00	600,00
40	Ponta eixo	03	Unid.	410,00	1.230,00
41	Regulador voltagem	02	Unid.	135,00	270,00
42	Regulagem freio	08	Unid.	57,50	460,00
43	Reparo caixa satélite	02	Jogo	1.955,00	3.910,00
44	Rolamento roda dianteira	04	Unid.	180,00	720,00
45	Rolamento Cardan	04	Unid.	190,50	762,00
46	Rolamento centro	08	Unid.	177,50	1.420,00
47	Rolamento de direção	02	Unid.	52,50	105,00
48	Rolamento eixo direção	02	Unid.	60,50	121,00
49	Rolamento eixo entalhado	04	Unid.	70,00	280,00
50	Rolamento roda traseira	04	Unid.	221,00	884,00
51	Servo de freio	02	Unid.	851,00	1.702,00
52	Silencioso	02	Unid.	295,00	590,00
53	Suporte motor	06	Unid.	75,00	450,00
54	Terminal de direção	08	Unid.	137,50	1.100,00
55	Válvula reguladora de ar	02	Unid.	255,00	510,00
56	Polia viscosa da hélice	02	Unid.	702,50	1.405,00
57	Servo de embreagem	01	Unid.	903,00	903,00
			TOT	AL GERAL	77.071,50

LOTE – 04



PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MICRO-ÔNIBUS 8-150 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

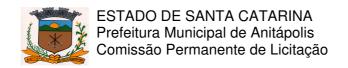
PLACA: MDS 6618.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2ª mola dianteira	06	Unid.	132,50	795,00
2	2ª mola traseira	06	Unid.	152,00	912,00
3	Alternador	01	Unid.	756,00	756,00
4	Amortecedor dianteiro	08	Unid.	202,50	1.620,00
5	Amortecedor traseiro	08	Unid.	232,00	1.856,00
6	Barra central	04	Unid.	255,00	1.020,00
7	Barra direção	02	Unid.	205,00	410,00
8	Bateria 150amp	02	Unid.	555,00	1.110,00
9	Bomba D'água	02	Unid.	200,50	401,00
10	Bomba direção	01	Unid.	826,00	826,00
11	Bomba hidráulica	02	Unid.	805,00	1.610,00
12	Caixa de satélite	01	Unid.	3.530,00	3.530,00
13	Caixa direção	01	Unid.	2.555,00	2.555,00
14	Chave seta	02	Unid.	100,50	201,00
15	Cilindro auxiliar de embreagem	02	Unid.	156,00	312,00
16	Cilindro mestre de embreagem	02	Unid.	185,00	370,00
17	Coluna Direção	02	Unid.	401,00	802,00
18	Compressor de ar	01	Unid.	1.108,00	1.108,00
19	Coroa pinhão	01	Unid.	2.207,50	2.207,50
20	Correia alternadora	04	Unid.	31,00	124,00
21	Cruzeta cardan	08	Unid.	140,00	1.120,00
22	Cuíca freio	04	Unid.	280,00	1.120,00
23	Filtro combustível	08	Unid.	27,50	220,00
24	Filtro de ar	04	Unid.	67,50	270,00
25	Filtro de óleo	08	Unid.	35,50	284,00
26	Grampo de mola	08	Unid.	50,00	400,00
27	Jumelo dianteiro	08	Unid.	50,00	400,00
28	Jumelo traseiro	08	Unid.	50,00	400,00
29	Junta de cabeçote	02	Unid.	72,50	145,00
30	Kit embreagem	02	Jogo	2.675,00	5.350,00
31	Lona freio dianteira	02	Unid.	110,50	221,00
32	Lona Freio Traseira	02	Unid.	131,00	262,00
33	3ª Mola Dianteira	04	Unid.	121,00	484,00
34	4ª Mola Traseira	05	Unid.	105,00	525,00
35	Mola mestre dianteira	06	Unid.	230,00	1.380,00
36	Mola mestre traseira	06	Unid.	253,00	1.518,00
37	Mola patinho	12	Unid.	27,50	330,00
38	Motor de partida	02	Unid.	555,00	1.110,00
39	Pino de mola	12	Unid.	40,00	480,00
40	Ponta eixo	03	Unid.	221,00	663,00
41	Regulador voltagem	02	Unid.	71,00	142,00
42	Regulagem freio	08	Unid.	102,50	820,00
43	Reparo caixa satélite	02	Jogo	1.607,50	3.214,00
44	Rolamento roda dianteira	04	Unid.	115,50	462,00
45	Rolamento Cardan	04	Unid.	100,00	400,00
46	Rolamento centro	08	Unid.	100,00	800,00
47	Rolamento de direção	02	Unid.	51,00	102,00
48	Rolamento eixo direção	02	Unid.	60,50	121,00
49	Rolamento eixo entalhado	04	Unid.	120,00	480,00
50	Rolamento roda traseira	04	Unid.	352,50	1.410,00
51	Servo de freio	02	Unid.	535,00	1.070,00

	<u> </u>	I.	51.636,00		
57	Servo de embreagem	01	Unid.	717,50	717,50
56	Polia viscosa da hélice	02	Unid.	455,00	910,00
55	Válvula reguladora de ar	02	Unid.	190,00	380,00
54	Terminal de direção	08	Unid.	95,00	760,00
53	Suporte motor	06	Unid.	55,00	330,00
52	Silencioso	02	Unid.	155,00	310,00

LOTE – 05 PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MICRO-ÔNIBUS 9-150 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PLACA: MIY 1801.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2ª mola dianteira	06	Unid.	135,00	810,00
2	2ª mola traseira	06	Unid.	155,00	930,00
3	Alternador	01	Unid.	752,50	752,50
4	Amortecedor dianteiro	08	Unid.	200,00	1.600,00
5	Amortecedor traseiro	08	Unid.	220,00	1.760,00
6	Barra central	04	Unid.	255,00	1.020,00
7	Barra direção	02	Unid.	195,00	390,00
8	Bateria 150amp	02	Unid.	555,00	1.110,00
9	Bomba D'água	02	Unid.	202,50	405,00
10	Bomba direção	01	Unid.	821,00	821,00
11	Bomba hidráulica	02	Unid.	801,00	1.602,00
12	Caixa de satélite	01	Unid.	3.540,00	3.540,00
13	Caixa direção	01	Unid.	2.510,00	2.510,00
14	Chave seta	02	Unid.	102,50	205,00
15	Cilindro auxiliar de embreagem	02	Unid.	155,00	310,00
16	Cilindro mestre de embreagem	02	Unid.	180,00	360,00
17	Coluna Direção	02	Unid.	401,00	802,00
18	Compressor de ar	01	Unid.	1.102,00	1.102,00
19	Coroa pinhão	01	Unid.	2.195,00	2.195,00
20	Correia alternadora	04	Unid.	31,00	124,00
21	Cruzeta cardan	08	Unid.	140,00	1.120,00
22	Cuíca freio	04	Unid.	280,50	1.122,00
23	Filtro combustível	08	Unid.	27,50	220,00
24	Filtro de ar	04	Unid.	67,50	270,00
25	Filtro de óleo	08	Unid.	37,50	300,00
26	Grampo de mola	08	Unid.	50,00	400,00
27	Jumelo dianteiro	08	Unid.	50,00	400,00
28	Jumelo traseiro	08	Unid.	50,00	400,00
29	Junta de cabeçote	02	Unid.	65,00	130,00
30	Kit embreagem	02	Jogo	2.655,00	5.310,00
31	Lona freio dianteira	02	Unid.	110,00	220,00
32	Lona Freio Traseira	02	Unid.	135,00	270,00
33	3ªMola Dianteira	04	Unid.	115,00	460,00
34	4ª Mola Traseira	05	Unid.	105,00	525,00
35	Mola mestre dianteira	06	Unid.	233,00	1.398,00
36	Mola mestre traseira	06	Unid.	250,00	1.500,00
37	Mola patinho	12	Unid.	27,50	330,00
38	Motor de partida	02	Unid.	555,00	1.110,00
39	Pino de mola	12	Unid.	40,00	480,00
40	Ponta eixo	03	Unid.	220,00	660,00
41	Regulador voltagem	02	Unid.	72,50	145,00
42	Regulagem freio	08	Unid.	100,50	804,00
43	Reparo caixa satélite	02	Jogo	1.610,00	3.220,00



44	Rolamento roda dianteira	04	Unid.	117,50	470,00
45	Rolamento Cardan	04	Unid.	95,00	380,00
46	Rolamento centro	80	Unid.	95,00	760,00
47	Rolamento de direção	02	Unid.	55,00	110,00
48	Rolamento eixo direção	02	Unid.	57,50	115,00
49	Rolamento eixo entalhado	04	Unid.	75,00	300,00
50	Rolamento roda traseira	04	Unid.	167,50	670,00
51	Servo de freio	02	Unid.	535,00	1.070,00
52	Silencioso	02	Unid.	150,00	300,00
53	Suporte motor	06	Unid.	55,00	330,00
54	Terminal de direção	08	Unid.	95,00	760,00
55	Válvula reguladora de ar	02	Unid.	190,00	380,00
56	Polia viscosa da hélice	02	Unid.	455,00	910,00
57	Servo de embreagem	01	Unid.	735,00	735,00
			TOT	AL GERAL	49.752,50

LOTE – 06
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MICRO-ÔNIBUS PASS/ÔNIBUS IVECO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PLACA: MKX1016, MLE5958.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Amortecedor dianteiro	06	Unid.	455,00	2.730,00
2	Amortecedor traseiro	06	Unid.	470,00	2.820,00
3	Cilindro mestre completo	03	Unid.	1.575,00	4.725,00
4	Bateria 150AMP	06	Unid.	555,00	3.240,00
5	Disco freio dianteiro	04	Unid.	605,00	2.420,00
6	Disco freio traseiro	04	Unid.	755,00	3.020,00
7	Kit embreagem	02	Unid.	3.550,00	7.100,00
8	Suporte motor	08	Unid.	155,00	1.240,00
9	Reparo pastilhas de freio	08	Unid.	240,00	1.920,00
10	Cubo roda traseira	04	Unid.	875,00	3.500,00
11	Cubo roda dianteira	04	Unid.	875,00	3.500,00
12	Pistão de porta	02	Unid.	690,00	1.380,00
13	Escapamento completo	02	Unid.	655,00	1.310,00
14	Pino de mola	10	Unid.	67,50	675,00
15	Bucha de mola	10	Unid.	70,00	700,00
16	Motor de partida	02	Unid.	1.655,00	3.310,00
17	Chave seta	02	Unid.	490,00	980,00
18	Barra central	02	Unid.	502,50	1.005,00
19	Pastihas de freio dianteiro	04	Unid.	295,00	1.180,00
20	Rolamento roda dianteira	04	Unid.	400,00	1.600,00
21	Rolamento roda traseira	04	Unid.	412,50	1.650,00
22	Terminal direção	04	Unid.	125,00	500,00
23	Pivô suspensão dianteira	04	Unid.	290,00	1.160,00
24	Cruzeta cardam	08	Unid.	287,50	2.300,00
25	Bucha estabilizador dianteiro	08	Unid.	42,00	336,00
26	Bucha estabilizador traseiro	08	Unid.	47,50	380,00
27	Lona freio estacionario	08	Unid.	555,00	4.440,00
28	Filtro de ar	04	Unid.	147,50	590,00
29	Filtro óleo motor	04	Unid.	100,00	400,00
30	Sensor de pastilhas	02	Unid.	177,50	355,00
31	Flange cardam	02	Unid.	880,00	1.760,00
32	Caixa de direção	02	Unid.	2.505,00	5.010,00
33	Bomba hidraulica	02	Unid.	1.775,00	3.550,00
34	Mola mestre traseira	04	Unid.	655,00	2.620,00

TOTAL GERAL

73.496,00

LOTE – 07

PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA KOMBI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PLACA: DWO 3501 DWO 3502 MEH3114 EGT 1689

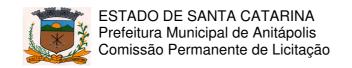
TEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	08	Unid.	125,00	1.000,00
2	Amortecedor Traseiro	08	Unid.	125,00	1.000,00
3	Automático	04	Unid.	87,50	350,00
4	Barra direção	04	Unid.	77,50	310,00
5	Batente dianteiro	08	Unid.	107,50	860,00
6	Batente traseiro	08	Unid.	97,50	780,00
7	Bateria 60 AMP	04	Unid.	190,00	760,00
8	Bucha tirante	08	Unid.	27,50	220,00
9	Buchas de suspensão	12	Unid.	20,00	240,00
10	Cabo freio	04	Unid.	42,00	168,00
11	Cabo velas	06	Jogo	150,50	903,00
12	Correia alternador	04	Unid.	27,50	110,00
13	Barra torção	04	Unid.	140,50	562,00
14	Disco de embreagem	04	Unid.	155,00	620,00
15	Feixe mola	08	Unid.	250,00	2.000,00
16	Filtro ar	04	Unid.	37,50	150,00
17	Filtro combustível	04	Unid.	30,00	120,0
18	Homocinética	16	Unid.	250,00	4.000,0
19	Jogo Lona freio	04	Unid.	20,00	80,0
20	Jogo velas	08	Jogo	65,00	520,0
21	Junta de caixa	03	Unid.	65,00	195,0
22	Kit embreagem	04	Unid.	355,00	1.420,0
23	Borracha do Facão	08	Unid.	10,50	84,0
24	Panela freio	08	Unid.	137,50	1.100,0
25	Pastilha de freio	08	Unid.	21,00	168,0
26	Pivô central	04	Unid.	65,00	260,0
27	Pivô inferior	08	Unid.	127,50	1.020,0
28	Coifa eixo	16	Unid.	195,00	3.120,0
29	Pivô superior	08	Unid.	115,00	920,0
30	Regulador voltagem	08	Unid.	85,00	340,0
31	Regulagem freio	08	Unid.	25,00	200,0
32	Reparo cilindro freio roda	08	Unid.	25,00	220,0
33	Reparo cilindro freio mestre	04	Unid.	50,00	200,0
34		04	Unid.		164,0
35	Reparo direção	04	Unid.	41,00 41,00	164,0
	Reparo direção				
36	Reparo pastilha dianteira	06	Unid.	17,50	105,0
37	Retentor prise	02	Unid.	21,00	42,0
38	Rolamento direção	06	Unid.	30,50	183,0
39	Rolamento eixo entalhado	04	Unid.	50,00	200,0
40	Rolamento prise	04	Unid.	47,50	190,0
41	Rolamento roda dianteira	08	Unid.	50,50	404,0
42	Rolamento roda traseira	08	Unid.	65,50	524,0
43	Silencioso completo	04	Unid.	170,00	680,0
44	Sinaleiras	06	Unid.	35,00	210,0
45	Suporte motor	08 08	Unid.	65,00	520,0 360,0
46	Terminal direção		Unid.	45,00	

LOTE – 08 PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FIESTA SEDAN 1.6 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PLACA: MIG 1473.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Amortecedor dianteiro	02	Unid.	305,00	610,00
2	Amortecedor traseiro	02	Unid.	402,50	805,00
3	Bateria 60ha	01	Unid.	190,00	190,00
4	Bieleta	04	Unid.	77,50	310,00
5	Bucha de balança	08	Unid.	37,50	300,00
6	Cabos de vela	01	Jogo	175,00	175,00
7	Filtro combustível	02	Unid.	20,00	40,00
8	Filtro de ar	02	Unid.	15,50	31,00
9	Filtro de óleo	04	Unid.	27,50	110,00
10	Homocinetica	02	Unid.	285,00	570,00
11	Sapata de freio	01	Jogo	187,50	187,50
12	Kit barra estabilizadora	08	Unid.	85,00	680,00
13	Kit coxim dianteiro	04	Jogo	287,50	1.150,00
14	Kit coxim traseiro	04	Jogo	190,00	760,00
15	Palheta pára-brisas	03	Unid.	65,00	195,00
16	Pastilha de freio	02	Jogo	65,00	130,00
17	Pivô	04	Unid.	85,00	340,00
18	Rolamento dianteiro	02	Unid.	79,00	158,00
19	Rolamento traseiro	02	Unid.	80,00	160,00
20	Terminal de direção	04	Unid.	78,50	314,00
21	Velas	01	Jogo	80,50	80,50
		•	•	TOTAL	7.296,00

LOTE - 9
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATOR FORD TL 85E DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aro dianteiro	04	Unid.	602,50	2.410,00
2	Barra de Direção	02	Unid.	281,50	563,00
3	Bateria 100 AMP	02	Unid.	251,00	502,00
4	Bicos Injetores	04	Unid.	171,50	686,0
5	Bomba d'água	02	Unid.	281,50	563,00
6	Bomba hidráulica	01	Unid.	945,00	945,00
7	Bomba de Transmissão	02	Unid.	1.987,50	3.975,00
8	Cilindro de Direção	01	Unid.	482,50	482,50
9	Cilindro freio	02	Unid.	303,00	606,00
10	Comando freio	02	Unid.	1,105,00	2,210,00
11	Cruzeta 5153 X	15	Unid.	151,00	2.265,00
12	Silencioso completo	02	Unid.	261,50	523,00
13	Disco de Embreagem	02	Jogo	421,50	843,00



14	Disco de freio	02	Unid.	281,50	563,00
15	Filtro Ar Completo	02	Conj.	221,50	443,00
16	Filtro Combustível	04	Unid.	121,00	484,00
17	Filtro Hidráulico	04	Unid.	91,00	364,00
18	Filtro Lubrificante	04	Unid.	91,00	364,00
19	Garrafa completa hidráulica	02	Unid.	802,50	1.605,00
20	Lonas de freio Traseiro	02	Conj.	441,50	883,00
21	Mangueira Hidráulica	10	Unid.	161,00	1.610,00
22	Parafuso de roda	12	Unid.	10,50	126,00
23	Platô embreagem	02	Unid.	382,50	765,00
24	Reparo Cilindro Freio Traseiro	02	Conj.	182,00	364,00
25	Reparo do Cilindro de Direção	04	Unid.	802,00	3.208,00
26	Rolamento de Roda Dianteiro	04	Jogo	151,50	606,00
27	Rolamento de Roda Traseiro	04	Jogo	151,50	606,00
28	Terminal de Direção Externo	06	Unid.	111,00	666,00
29	Terminal de Direção Interno	06	Unid.	111,00	666,00
30	Válvula de Transmissão	01	Unid.	205,00	205,00
	•	<u>.</u>	•	TOTAL	30.101,50

LOTE – 10
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
PLACAS: MGY 9330, MGY 9440.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Alternador	02	Unid.	310,00	620,00
2	Amortecedor Dianteiro	04	Jogo	255,00	1.020,00
3	Amortecedor Traseiro	04	Jogo	350,00	1.400,00
4	Bateria 60 AMP	02	Unid.	185,00	370,00
5	Bico de Injeção	08	Unid.	190,00	1.520,00
6	Bomba D'água	02	Unid.	96,00	192,00
7	Cabo Acelerador	03	Unid.	30,00	90,00
8	Cabo Embreagem	02	Unid.	31,00	62,00
9	Conj. Disco e Platô	02	Unid.	302,50	605,00
10	Correia Alternador	04	Unid.	19,00	76,00
11	Correia Dentada	04	Unid.	45,00	180,00
12	Silencioso Completo	03	Unid.	395,00	1.185,00
13	Filtro de Ar	04	Unid.	21,00	84,00
14	Filtro de Óleo	04	Unid.	21,00	84,00
15	Jogo de Velas	04	Jogo	60,00	240,00
16	Lonas de Freio	08	Jogo	19,00	152,00
17	Palhetas do Para brisa	02	Jogo	35,00	70,00
18	Pastilhas de freio	06	Jogo	47,50	285,00
19	Radiador	02	Unid.	180,50	361,00
20	Terminal de Direção	04	Unid.	45,50	182,00
TOTAL GRAL					8.778,00

21

LOTE – 11
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN SAVEIRO 2008 DA SECRETARIA DA

AGRICULTURA
PLACA: MEH 3274.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Alternador	02	Unid.	305,00	610,00
2	Amortecedor Dianteiro	04	Jogo	250,00	1.000,00
3	Amortecedor Traseiro	04	Jogo	305,00	1.220,00
4	Bico de Injeção	08	Unid.	187,50	1.500,00
5	Bomba D'água	02	Unid.	95,00	190,00
6	Cabo Acelerador	02	Unid.	30,00	60,00
7	Cabo Embreagem	02	Unid.	41,00	82,00
8	Conj. Disco e Platô	02	Unid.	280,50	561,00
9	Correia Alternador	04	Unid.	22,50	90,00
10	Correia Dentada	04	Unid.	51,00	204,00
11	Silencioso Completo	01	Unid.	390,00	390,00
12	Filtro de Ar	02	Unid.	21,00	42,00
13	Filtro de Óleo	04	Unid.	22,50	90,00
14	Jogo de Velas	02	Jogo	61,00	122,00
15	Lonas de Freio	04	Jogo	19,00	76,00
16	Palhetas do Pára brisa	02	Jogo	50,00	100,00
17	Pastilhas de freio	04	Jogo	58,50	234,00
18	Radiador	02	Unid.	255,50	511,00
19	Terminal de Direção	06	Unid.	47,50	285,00
TOTAL DO LOTE					7.367,00

LOTE – 12 PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA HYUNDAI TUCSON 2.0 DO GABINETE DO PREFEITO PLACA: MIG 1533.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Alternador	01	Unid.	645,00	645,00
2	Amortecedor dianteiro	02	Unid.	307,50	615,00
3	Amortecedor traseiro	02	Unid.	351,00	702,00
4	Bateria 60ha	01	Unid.	193,00	193,00
5	Bieleta	04	Unid.	87,50	350,00
6	Bucha de balança	08	Unid.	70,50	564,00
7	Cabo de velas	01	Jogo	205,00	205,00
8	Filtro combustível	02	Unid.	55,00	110,00
9	Filtro de ar	02	Unid.	58,50	117,00
10	Filtro de óleo	04	Unid.	60,50	242,00
11	Homocinetica	02	Unid.	258,00	516,00
12	Sapata de freio	01	Jogo	209,00	209,00
13	Kit barra estabilizadora	08	Unid.	97,50	780,00
14	Kit coxim dianteiro	04	Jogo	242,00	968,00
15	Kit coxim traseiro	04	Jogo	195,00	780,00

TOTAL DO LOTE				9.257,00	
22	Velas	01	Jogo	115,50	115,50
21	Terminal de direção	04	Unid.	88,50	354,00
20	Rolamento traseiro	02	Unid.	180,00	360,00
19	Rolamento dianteiro	02	Unid.	166,50	333,00
18	pivô	04	Unid.	146,00	584,00
17	Pastilha de freio	02	Jogo	114,00	228,00
16	Palheta para-brisas	03	Unid.	95,50	286,50

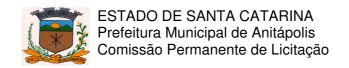
LOTE – 13
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O ÔNIBUS VOLKSWAGEN 17.210 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PLACA: MFY 7060.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2ª mola dianteira	06	Unid.	226,00	1.356,00
2	2ª mola traseira	06	Unid.	197,00	1.182,00
3	Alternador	01	Unid.	846,50	846,50
4	Amortecedor dianteiro	08	Unid.	356,00	2.848,00
5	Amortecedor traseiro	08	Unid.	441,00	3.528,00
6	Barra central	04	Unid.	396,00	1.584,00
7	Barra direção	02	Unid.	436,00	872,00
8	Bateria 150amp	02	Unid.	555,00	1.110,00
9	Bomba D'água	02	Unid.	406,00	812,00
10	Bomba direção	01	Unid.	1,092,50	1.092,50
11	Bomba hidráulica	02	Unid.	847,00	1.694,00
12	Caixa de satélite	01	Unid.	6.007,50	6.007,50
13	Caixa direção	01	Unid.	2.782,50	2.782,50
14	Chave seta	02	Unid.	186,50	373,00
15	Cilindro auxiliar de embreagem	02	Unid.	146,00	292,00
16	Cilindro mestre de embreagem	02	Unid.	195,00	390,00
17	Coluna Direção	02	Unid.	476,50	953,00
18	Compressor de ar	01	Unid.	1.675,00	1.675,00
19	Coroa pinhão	01	Unid.	5,290,0	5.290,00
20	Correia alternadora	04	Unid.	28,00	112,00
21	Cruzeta cardan	08	Unid.	271,00	2.168,00
22	Cuíca freio	04	Unid.	246,00	984,00
23	Filtro combustível	08	Unid.	57,50	460,00
24	Filtro de ar	04	Unid.	68,00	272,00
25	Filtro de óleo	08	Unid.	52,50	420,00
26	Grampo de mola	08	Unid.	67,50	540,00
27	Jumelo dianteiro	08	Unid.	56,00	448,00
28	Jumelo traseiro	08	Unid.	65,00	528,00
29	Junta de cabeçote	02	Unid.	172,50	345,00
30	Kit embreagem	02	Jogo	3.685,00	7.370,00
31	Lona freio dianteira	02	Unid.	196,00	392,00
32	Lona Freio Traseira	02	Unid.	216,00	432,00
33	3ª Mola dianteira	04	Unid.	176,00	704,00
34	4ª Mola traseira	05	Unid.	157,00	785,00
35	Mola mestre dianteira	06	Unid.	434,00	2.604,00
36	Mola mestre traseira	06	Unid.	366,00	2.196,00
37	Mola patinho	12	Unid.	23,50	282,00
38	Motor de partida	02	Unid.	838,00	1.676,00
39	Pino de mola	12	Unid.	43,50	522,00

40	Ponta eixo	03	Unid.	441,50	1.324,50
41	Regulador voltagem	02	Unid.	126,00	252,00
42	Regulagem freio	08	Unid.	48,00	384,00
43	Reparo caixa satélite	02	Jogo	3.084,00	6.168,00
44	Rolamento roda dianteira	04	Unid.	175,00	700,00
45	Rolamento Cardan	04	Unid.	172,50	690,00
46	Rolamento centro	08	Unid.	170,00	1.376,00
47	Rolamento de direção	02	Unid.	48,00	96,00
48	Rolamento eixo direção	02	Unid.	53,00	106,00
49	Rolamento eixo entalhado	04	Unid.	58,00	232,00
50	Rolamento roda traseira	04	Unid.	206,00	824,00
51	Servo de freio	02	Unid.	946,00	1.892,00
52	Silencioso	02	Unid.	306,00	612,00
53	Suporte motor	06	Unid.	82,00	492,00
54	Terminal de direção	08	Unid.	144,50	1.156,00
55	Válvula reguladora de ar	02	Unid.	275,00	550,00
56	Polia viscosa da hélice	02	Unid.	742,00	1.484,00
57	Servo de embreagem	01	Unid.	853,00	853,00
				TOTAL	77.119,50

LOTE - 14
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O CAMINHÃO MB 1519 DA SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS
PLACA: MBH 1330.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2ª mola dianteira	04	Unid.	301,50	1.206,00
2	2ª mola traseira	04	Unid.	381,50	1.526,00
3	4ª Mola traseira	06	Unid.	271,00	1.626,00
4	Alternador	01	Unid.	803,00	803,00
5	Amortecedor Dianteiro	04	Unid.	351,00	1.404,00
6	Amortecedor Traseiro	04	Unid.	351,00	1.404,00
7	Barra de direção	01	Unid.	352,50	352,50
8	Bateria 150 amp	02	Unid.	555,00	1.110,00
9	Bico Injetor	06	Unid.	161,50	969,00
10	Bomba D´água	02	Unid.	301,50	603,00
11	Bomba direção	01	Unid.	764,00	764,00
12	Bomba direção Hidráulica	01	Unid.	722,50	722,50
13	Bomba hidráulica basculante	01	Unid.	487,50	487,50
14	Caixa de Direção	01	Unid.	2,545,00	2,545,00
15	Caixa de satélite	01	Unid.	5.807,50	5.807,00
16	Chave seta	01	Unid.	187,50	187,50
17	Coluna Direção	02	Unid.	472,50	945,00
18	Compressor de ar	01	Unid.	1.606,00	1.606,00
19	Coroa pinhão	01	Unid.	4.805,00	4.805,00
20	Cruzeta tomada de força	04	Unid. Unid.	245,00 252,50	980,00
21	Cruzeta cardan	_			<u> </u>
22	Cuíca freio	04 01	Unid. Unid.	202,00 312,50	808,00 312,50
23	Silencioso completo			· ·	<u> </u>
24	Disco de embreagem	02	Unid.	472,50	945,00
25	Filtro de Ar	04	Unid.	91,00	364,00
26	Filtro de Combustível	10	Conj.	77,00	770,00
27	Filtro de óleo	03	Unid.	61,50	184,50



28	Grampo de Mola Dianteiro	04	Unid.	111,00	444,00
29	Grampo de Mola traseiro	04	Unid.	111,00	444,00
30	Kit embreagem	02	Jogo	3.185,50	6.371,00
31	Lona Freio dianteira	02	Unid.	202,50	405,00
32	Lona Freio Traseira	02	Unid.	202,50	405,00
33	Luva reduzida	01	Unid.	395,00	395,00
34	3ª Mola dianteira	05	Unid.	232,00	1.160,00
35	Mola Mestra Dianteira	10	Unid.	402,50	4.025,00
36	Mola Mestra Traseira	10	Unid.	362,50	3.625,00
37	Molas Patinho	08	Unid.	27,00	216,00
38	Motor partida	01	Unid.	845,00	845,00
39	Pino de Centro	06	Unid.	31,00	186,00
40	Pino de Mola	08	Unid.	81,00	648,00
41	Platô de embreagem	02	Unid.	425,00	850,00
42	Ponta eixo	03	Unid.	492,50	1.477,50
43	Reparo caixa satélite	02	Jogo	2.705,00	5.410,00
44	Rolamento Cardan	04	Unid.	171,00	684,00
45	Rolamento de Roda dianteira	04	Unid.	171,00	684,00
46	Rolamento roda traseira	04	Unid.	181,00	724,00
47	Terminal de Direção	04	Unid.	176,50	706,00
48	Polia viscosa da hélice	02	Unid.	672,50	1.345,00
49	Servo de embreagem	01	Unid.	915,50	915,50
		•		TOTAL	66.365,00

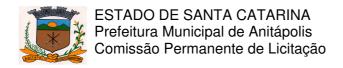
LOTE - 15
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O CAMINHÃO FORD CARGO 2628 DA SECRETARIA DE TRANSP.
OBRAS E SERV. URBANOS
PLACA: MEM 5137.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2ª mola dianteira	04	Unid.	352,50	1.410,00
2	2ª mola traseira	04	Unid.	227,50	910,00
3	4ª Mola traseira	06	Unid.	302,50	1.815,00
4	Alternador	01	Unid.	865,00	865,00
5	Amortecedor Dianteiro	04	Unid.	422,50	1.690,00
6	Amortecedor Traseiro	04	Unid.	412,50	1.650,00
7	Barra de direção	01	Unid.	426,50	426,50
8	Bateria 150 amp	02	Unid.	555,00	1.110,00
9	Bico Injetor	06	Unid.	205,00	1.230,00
10	Bomba D´água	02	Unid.	382,50	765,00
11	Bomba direção	01	Unid.	850,00	850,00
12	Bomba direção Hidráulica	01	Unid.	661,50	661,50
13	Bomba hidráulica basculante	01	Unid.	515,00	515,00
14	Caixa de Direção	01	Unid.	3,257,50	3.257,50
15	Caixa de satélite	01	Unid.	6.060,00	6.060,00
16	Chave seta	01	Unid.	215,00	215,00
17	Coluna Direção	02	Unid.	485,00	970,00
18	Compressor de ar	01	Unid.	1.860,00	1.860,00
19	Coroa pinhão	01	Unid.	5.570,00	5.570,00
20	Cruzeta tomada de força	04	Unid.	295,00	1.180,00
21	Cruzetas cardam	04	Unid.	295,00	1.180,00
22	Cuíca freio	04	Unid.	285,00	1.140,00

23	Silencioso completo	01	Unid.	490,00	490,00
24	Disco de embreagem	02	Unid.	545,00	1.090,00
25	Filtro de Ar	04	Unid.	122,50	490,00
26	Filtro de Combustível	10	Conj.	92,50	925,00
27	Filtro de óleo	03	Unid.	81,50	244,50
28	Grampo de Mola Dianteiro	04	Unid.	137,50	550,00
29	Grampo de Mola traseiro	04	Unid.	137,50	550,00
30	Kit embreagem	02	Jogo	4.012,50	8.025,00
31	Lona Freio dianteira	02	Unid.	245,00	490,00
32	Lona Freio Traseira	02	Unid.	245,00	490,00
33	Luva reduzida	01	Unid.	421,50	421,50
34	3ª Mola dianteira	05	Unid.	256,00	1.280,00
35	Mola Mestra Dianteira	10	Unid.	355,00	3.550,00
36	Mola Mestra Traseira	10	Unid.	365,00	3.650,00
37	Molas Patinho	08	Unid.	31,50	252,00
38	Motor partida	01	Unid.	870,00	870,00
39	Pino de Centro	06	Unid.	36,00	216,00
40	Pino de Mola	08	Unid.	92,00	736,00
41	Platô de embreagem	02	Unid.	435,00	870,00
42	Ponta eixo	03	Unid.	566,50	1.699,50
43	Reparo caixa satélite	02	Jogo	2,650,00	5.300,00
44	Rolamento Cardan	04	Unid.	195,00	780,00
45	Rolamento de Roda dianteira	04	Unid.	189,00	756,00
46	Rolamento roda traseira	04	Unid.	189,00	756,00
47	Terminal de Direção	04	Unid.	205,00	820,00
48	Polia viscosa da hélice	02	Unid.	727,50	1455,00
49	Servo de embreagem	01	Unid.	934,00	934,00
	-	•		TOTAL	72.642,00

LOTE - 16
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O CAMINHÃO CHEVROLET 14.000 CUSTON DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
PLACA: LYQ 9980.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2ª mola dianteira	04	Unid.	285,00	1.140,00
2	2ª mola traseira	04	Unid.	265,00	1.060,00
3	4ª Mola Traseira	06	Unid.	275,00	1.650,00
4	Alternador	01	Unid.	805,00	805,00
5	Amortecedor Dianteiro	04	Unid.	322,50	1.290,00
6	Amortecedor Traseiro	04	Unid.	322,50	1.290,00
7	Barra de direção	01	Unid.	345,00	345,00
8	Bateria 150 amp	02	Unid.	555,00	1.110,00
9	Bico Injetor	06	Unid.	195,00	1.170,00
10	Bomba D´ água	02	Unid.	342,50	685,00
11	Bomba direção	01	Unid.	705,00	705,00
12	Bomba direção Hidráulica	01	Unid.	645,00	645,00
13	Bomba hidráulica basculante	01	Unid.	395,00	395,00
14	Caixa de Direção	01	Unid.	1.995,00	1.995,00
15	Caixa de satélite	01	Unid.	3,207,50	3.207,50
16	Chave seta	01	Unid.	175,00	175,00



		1		TOTAL	56.428,00
49	Servo de embreagem	01	Unid.	935,50	935,50
48	Polia viscosa da hélice	02	Unid.	645,00	1.290,00
47	Terminal de Direção	04	Unid.	185,0	740,00
46	Rolamento de rioda diariteria	04	Unid.	172,50	690,00
45	Rolamento de Roda dianteira	04	Unid.	162,50	650,00
44	Rolamento Cardan	04	Unid.	162,50	650,00
43	Reparo caixa satélite	03	Jogo	2.110,00	4.220,00
41	Platô de embreagem Ponta eixo	03	Unid.	485,00	1.455,00
41		02	Unid.	385,00	770,00
40	Pino de Mola	08	Unid.	72,50	580,00
39	Pino de Centro	06	Unid.	29,00	174,00
38	Motor partida	01	Unid.	710,00	710,00
37	Molas Patinho	08	Unid.	27,50	220,00
36	Mola Mestra Traseira	10	Unid.	375,00	3.750,0
35	Mola Mestra Dianteira	10	Unid.	385,00	3.850,0
34	3ª Mola dianteira	05	Unid.	224,00	1.120,00
33	Luva reduzida	01	Unid.	305,00	305,00
32	Lona Freio Traseira	02	Unid.	183,50	367,00
31	Lona Freio dianteira	02	Jogo Unid.	183,50	367,0
29 30	Grampo de Mola traseiro Kit embreagem	02		2.025,00	4.050,00
	<u> </u>	04	Unid.	112,50	450,0
28	Grampo de Mola Dianteiro	04	Unid.	112,50	450,0
27	Filtro de óleo	03	Unid.	65,00	195,0
26	Filtro de Combustível	10	Conj.	71,50	715,0
25	Filtro de Ar	04	Unid.	92,50	370,0
24	Disco de embreagem	02	Unid.	385,00	770,0
23	Silencioso Intermediário	01	Unid.	255,00	255,0
22	Cuíca freio	04	Unid.	195,00	780,00
21	Cruzetas cardam	04	Unid.	212,50	850,0
20	Cruzeta tomada de força	04	Unid.	225,00	900,00
19	Coroa pinhão	01	Unid.	3.857,50	3.857,50
17 18	Coluna Direção Compressor de ar	02 01	Unid. Unid.	432,50 1.410,00	865,00 1.410,00

LOTE-17
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATOR VALMET 785 - ANO 2001 DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aro dianteiro	04	Unid.	579,50	2.318,00
2	Barra de Direção	02	Unid.	244,50	489,00
3	Bateria 100 AMP	02	Unid.	235,00	470,00
4	Bicos Injetores	04	Unid.	159,00	636,00
5	Bomba d'água	02	Unid.	293,00	586,00
6	Bomba hidráulica	01	Unid.	837,50	837,50
7	Bomba de Transmissão	02	Unid.	1.967,00	3.934,00
8	Cilindro de Direção	01	Unid.	388,50	388,50
9	Cilindro freio	02	Unid.	263,00	526,00
10	Comando freio	02	Unid.	1.156,50	2.313,00
11	Cruzeta 5153 X	15	Unid.	158,50	2.377,50

		•		TOTAL	29.598,50
30	Válvula de Transmissão	01	Unid.	189,00	189,00
29	Terminal de Direção Interno	06	Unid.	117,50	705,00
28	Terminal de Direção Externo	06	Unid.	98,50	591,00
27	Rolamento de Roda Traseiro	04	Jogo	174,50	698,00
26	Rolamento de Roda Dianteiro	04	Jogo	137,50	550,00
25	Reparo do Cilindro de Direção	04	Unid.	771,00	3.084,00
24	Reparo Cilindro Freio Traseiro	02	Conj.	178,00	356,00
23	Platô embreagem	02	Unid.	403,50	807,00
22	Parafuso de roda	12	Unid.	11,00	132,0
21	Mangueira Hidráulica	10	Unid.	155,50	1.555,00
20	Lonas de freio Traseiro	02	Conj.	425,00	850,00
19	Garrafa completa hidráulica	02	Unid.	757,50	1.515,00
18	Filtro Lubrificante	04	Unid.	88,00	352,00
17	Filtro Hidráulico	04	Unid.	88,00	352,00
16	Filtro Combustível	04	Unid.	118,00	472,00
15	Filtro Ar Completo	02	Conj.	196,00	392,00
14	Disco de freio	02	Unid.	339,00	678,00
13	Disco de Embreagem	02	Jogo	430,00	860,00
12	Silencioso completo	02	Unid.	292,50	585,00

LOTE – 18 PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATOR FORD TL 75E DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aro dianteiro	4	Unid.	600,00	2.400,00
2	Barra de Direção	02	Unid.	280,00	560,00
3	Bateria 100 AMP.	02	Unid.	240,00	480,00
4	Bicos Injetores	04	Unid.	175,00	700,00
5	Bomba d'água	02	Unid.	285,00	570,00
6	Bomba hidráulica	01	Unid.	990,00	990,00
7	Bomba de Transmissão	02	Unid.	2.105,00	4.210,00
8	Cilindro de Direção	01	Unid.	485,00	485,00
9	Cilindro freio	2	Unid.	302,50	605,00
10	Comando freio	2	Unid.	1.202,50	2.405,00
11	Cruzeta 5153 X	15	Unid.	155,00	2.325,00
12	Silencioso Completo	02	Unid.	265,00	530,00
13	Disco de Embreagem	02	Jogo	425,00	850,00
14	Disco de freio	02	Unid.	288,00	576,00
15	Filtro Ar Completo	02	Conj.	221,00	442,00
16	Filtro Combustível	04	Unid.	125,00	500,00
17	Filtro Hidráulico	04	Unid.	95,00	380,00
18	Filtro Lubrificante	04	Unid.	95,50	382,00
19	Garrafa completa hidráulica	02	Unid.	805,00	1.610,00
20	Lonas de freio Traseiro	02	Conj.	445,00	890,00
21	Mangueira Hidráulica	10	Unid.	165,00	1.650,00
22	Parafuso de roda	12	Unid.	10,50	126,00

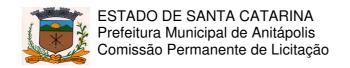
23	Platô embreagem	02	Unid.	387,50	775,00
24	Reparo Cilindro Freio Traseiro	02	Conj.	181,00	362,00
25	Reparo do Cilindro de Direção	04	Unid.	805,00	3.220,00
26	Rolamento de Roda Dianteiro	04	Jogo	155,00	620,00
27	Rolamento de Roda Traseiro	04	Jogo	155,00	620,00
28	Terminal de Direção Externo	06	Unid.	112,50	675,00
29	Terminal de Direção Interno	06	Unid.	112,50	675,00
30	Válvula de Transmissão	01	Unid.	210,50	210,50
TOTAL GRAL				30.823,50	

LOTE – 19 PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS TRATORES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Dentes do Subsolador	08	Conj.	442,00	3.536,00
2	Disco de grade 20 liso	40	Unid.	40,50	1.620,00
3	Disco de grade 20 recortado	40	Unid.	40,50	1.620,00
4	Jogo de Facas ensiladeira Nogueira 6800	10	Jogo	381,00	3.810,00
5	Jogo parafusos de Facas ensiladeira Nogueira 6800	200	Unid.	5,00	1.000,00
6	Parafuso dos dentes Subsolador com porca e arruelas	300	Unid.	6,00	1.800,00
7	Reparo Caixa ensiladeira Nogueira 6800	06	Jogo	303,00	1.818,00
		•	•	TOTAL	15.204,00

LOTE – 20 PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÃO VW 9.150 DA DIVISÃO DE SANEAMENTO. PLACA: MJF 8227.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2ª mola dianteira	06	Unid.	141,50	849,300
2	2ª mola traseira	06	Unid.	161,50	969,00
3	Alternador	01	Unid.	757,50	757,50
4	Amortecedor dianteiro	08	Unid.	202,00	1.616,00
5	Amortecedor traseiro	08	Unid.	211,50	1.692,00
6	Barra central	04	Unid.	261,50	1.046,00
7	Barra direção	02	Unid.	191,50	383,00
8	Bateria 150amp	02	Unid.	555,00	1.110,00
9	Bomba D'água	02	Unid.	206,50	413,00
10	Bomba direção	01	Unid.	823,50	823,50
11	Bomba hidráulica	02	Conj.	804,00	1.608,00
12	Caixa de satélite	01	Unid.	3,518,00	3.518,00
13	Caixa direção	01	Unid.	2.521,50	2.521,50
14	Chave seta	02	Unid.	106,50	213,00
15	Cilindro auxiliar de embreagem	02	Unid.	162,00	324,00
16	Cilindro mestre de embreagem	02	Conj.	181,50	363,00
17	Coluna Direção	02	Unid.	403,50	807,00
18	Compressor de ar	01	Unid.	609,50	609,50
19	Coroa pinhão	01	Unid.	2.195,00	2.195,00
20	Correia alternadora	04	Unid.	33,00	132,00



21	Cruzeta cardan	08	Unid.	141,50	1.132,00
22	Cuíca freio	04	Unid.	282,00	1.128,00
23	Filtro combustível	08	Unid.	31,00	248,00
24	Filtro de ar	04	Unid.	71,00	284,00
25	Filtro de óleo	08	Unid.	41,00	328,00
26	Grampo de mola	08	Unid.	51,00	408,00
27	Jumelo dianteiro	08	Unid.	51,00	408,00
28	Jumelo traseiro	08	Unid.	51,00	408,00
29	Junta de cabeçote	02	Unid.	61,00	122,00
30	Kit embreagem	02	Unid.	2.662,50	5.325,00
31	Lona freio dianteira	02	Unid.	111,50	223,00
32	Lona Freio Traseira	02	Unid.	141,50	283,00
33	3ªMola Dianteira	04	Unid.	111,50	446,00
34	4ª Mola Traseira	05	Unid.	111,50	557,50
35	Mola mestre dianteira	06	Unid.	237,50	1.425,00
36	Mola mestre traseira	06	Unid.	251,50	1.509,00
37	Mola patinho	12	Unid.	31,00	372,00
38	Motor de partida	02	Unid.	562,50	112,50
39	Pino de mola	12	Unid.	41,00	492,00
40	Ponta eixo	03	Unid.	221,00	663,00
41	Regulador voltagem	02	Unid.	76,50	153,00
42	Regulagem freio	08	Unid.	101,50	812,00
43	Reparo caixa satélite	02	Jogo	162,00	3.242,00
44	Rolamento roda dianteira	04	Unid.	121,50	486,00
45	Rolamento Cardan	04	Unid.	91,00	364,00
46	Rolamento centro	08	Unid.	91,00	728,00
47	Rolamento de direção	02	Unid.	61,00	122,00
48	Rolamento eixo direção	02	Unid.	66,50	133,00
49	Rolamento eixo entalhado	04	Unid.	81,00	324,00
50	Rolamento roda traseira	04	Unid.	171,50	686,00
51	Servo de freio	02	Unid.	542,50	1.085,00
52	Silencioso	02	Unid.	151,50	303,00
53	Suporte motor	06	Unid.	61,00	366,00
54	Terminal de direção	08	Unid.	101,50	812,00
55	Válvula reguladora de ar	02	Unid.	202,50	405,00
56	Polia viscosa da hélice	02	Unid.	462,50	925,00
				TOTAL	49.782,50

Lote – 21 PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O CAMINHÃO M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4 DA SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS PLACA: OKE 5864.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Grampo de mola	04	Unid.	71,50	286,00
2	Mola dianteira	04	Unid.	401,50	1.606,00
3	Mola traseira	04	Unid.	382,00	1.528,00
4	Pino de centro	04	Unid.	21,00	84,00

5	Pino de mola	04	Unid.	31,00	124,00
6	Bucha mola	80	Unid.	35,50	284,00
7	Amortecedor traseiro	02	Unid.	182,50	365,00
				TOTAL	4.277,00

LOTE – 22 PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O CAMINHÃO IVECO/TACTOR 170E22 DA SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS PLACA: MLJ 9786.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Grampo de mola	04	Unid.	81,00	324,00
2	Mola dianteira	04	Unid.	701,50	2.806,00
3	Mola traseira	04	Unid.	681,50	2.726,00
4	Pino de centro	04	Unid.	25,50	102,00
5	Pino de mola	04	Unid.	45,50	182,00
6	Bucha mola	08	Unid.	46,00	368,00
7	Amortecedor traseiro	02	Unid.	253,00	506,00
				TOTAL	7.014,00

LOTE – 23 PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS DA SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS PATROLA CASE. DRESSER.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lâminas	50	Jg.	801,00	40.050,00
2	Parafusos de laminas	120	Unid.	80,50	9.660,00
3	Mangueira hidraulica	20	Unid.	182,00	3.640,00
	<u> </u>		•	TOTAL	53.350,00

LOTE – 24 PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA RETRO ESCAVADEIRA JCB DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Dente concha dianteira	10	Jg.	501,00	5.010,00
2	Dente concha traseira	10	Jg.	501,00	5.010,00
3	Mangueira hidraulica	15	Unid.	221,50	3.322,50
4	Filtro combustível	06	Unid.	141,00	846,00
5	Filtro ar	03	Unid.	151,50	454,50
6	Filtro hidraulico	03	Unid.	221,00	663,00
7	Filtro transmissão	03	Unid.	61,00	183,00
8	Parafuso para concha dianteira	10	Jg.	7,50	75,00
9	Parafuso para concha traseira	10	Jg.	7,50	75,00
10	Gengiva concha dianteira	03	Unid.	651,50	1.954,50
11	Gengiva concha traseira	03	Unid.	321,50	964,50
12	Filtro óleo motor	04	Unid.	21,00	84,00
13	Cano cilindro estabilizador	04	Unid.	221,50	886,00
		<u> </u>		TOTAL	19.528,00

LOTE - 25

PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA RETRO ESCAVADEIRA CARTEPILLAR DA SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Dente concha dianteira	10	Jg.	501,50	5.015,00
2	Dente concha traseira	10	Jg.	501,50	5.015,00
3	Mangueira hidraulica	15	Unid.	221,50	3.322,50
4	Filtro combustível	06	Unid.	151,00	906,00
5	Filtro ar	03	Unid.	160,50	481,50
6	Filtro hidraulico	03	Unid.	226,00	678,00
7	Filtro transmissão	03	Unid.	62,50	187,50
8	Parafuso para concha dianteira	10	Jg.	7,50	75,00
9	Parafuso para concha traseira	10	Jg.	7,50	75,00
10	Gengiva concha dianteira	03	Unid.	692,50	2.077,50
11	Gengiva concha traseira	03	Conj.	332,00	996,00
12	Filtro óleo motor	04	Unid.	21,00	84,00
13	Cano cilindro estabilizador	04	Unid.	202,50	810,00
				TOTAL	19.723,00

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	
Nome de Fantasia:	
Endereço: Bairro: Município: Estado: CEP:	
Estado: CEP:	
Fone/Fax:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA: Prazo de validade da proposta: dias (prazo mínimo: 60 (sessenta) dias). Prazo de Execução: (máximo 02 dias da entrega da autorização 3. DECLARAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, o todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargo	de fornecimento) que nesta proposta estão inclusos
Assinatura e Carimbo Representante da empresa	Carimbo do CNPJ:

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:
CIDADE:
AGÊNCIA: N.º DA CONTA CORRENTE:
TITULAR DA CONTA CORRENTE:
2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE N.º:
CPF/MF N.º:

ANEXO III

PREGÃO Nº 033/2014

DELCARAÇÃO

Α	empresa	, inscrita no C	_, empresa NPJ			privado clara sob		
•	•	ui em seu quadro ca ou de sociedad	societário ser	vidor	público		•	
(C	idade), (data	a).						
(N	ome)							
(C	argo) PF:							

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão 033/2014 inscrito no CNPJ,, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF...... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (data) (representante legal) (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

PREGÃO Nº 033/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Empresa:		CNPJ	nº
, sedi	ada em		,
declara, sob as penas da Lei requisitos para sua habilitação			npre plenamente os
Local/Data:		de	de
Assinatura e Car Representante da E			
	Carimbo	do CNPJ:	

ANEXO VI

PREGÃO Nº 033/2014

DECLARAÇÃO DE QUE ENQUADRA-SE COMO MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Α	empresa				., CN	PJ
າ°, do	eclara sob as pen	as da lei,	que, para	n participar d	lo Preg	ão
Presencial n. 033 /2	2014, ENQUADRA-	SE COMO	MICROEM	IPRESA/EMP	RESA I	DE
PEQUENO PORTE	E QUE SE ENC	CONTRA DI	EVIDAMEN	ITE REGISTI	1 ADAF	VO
REGISTRO DE EM	PRESAS MERCAN	TIS OU NO	REGISTR	O CIVIL DE I	PESSO	AS
JURÍDICAS (CONFO	ORME O CASO).					
		Local e dat	a			
_						
	Nome e assinatura	do Diretor οι	u Represen	tante Legal		
						,
		Carimbo do (CNPJ:			
	;					

ANEXO - VII

PREGÃO Nº 033/2014

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. XXXX/XX PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 033/2014

Aos dias do mês de do ano de 2014, a Prefeitura Municipa de Anitápolis - SC, inscrita no CNPJ sob o n. 82.892.332/0001-92, situada na Rua Gonçalves Junior, n. 260, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhoi Prefeito Municipal, Marco Antonio Medeiros Junior e de outro lado a empresa CNPJ:
endereço:, neste ato representada pelo (a) Senhor (a), portador (a) da carteira de identidade n e inscrito (a) no CPF sob o n, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; Decreto Municipal 02/2013 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços n. 002/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, PARCELADA E EVENTUAL DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL CORRESPONDENTE, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: CNPJ: TEL/FAX: ENDEREÇO: CONTATO:

- 2- Os quantitativos estimados de produtos, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho ou autorização de fornecimento, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.
- 3- O prazo de entrega dos produtos solicitados será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento.
- 4- Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem discriminados pelo setor solicitante, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, de segunda a quinta-feira das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h horas e, sexta-feira das 8:00h às 12:00h, em dias úteis.

- 5- A empresa deverá entregar a totalidade dos produtos, solicitados através da nota de empenho e ou autorização de fornecimento, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
- 7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela REQUISITANTE, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.
- 8- Na hipótese de os produtos entregues não corresponder às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9- Em caso de troca dos produtos, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.
- 10- A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da REQUISITANTE, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.
- 11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 12 do edital do certame, estando ciente a empresa deve manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive para efeito de pagamento.
- 12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Anitápolis SC a adquirir as mercadorias registradas, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.
- 14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
- 15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

- 15.1 **Pela Prefeitura Municipal de Anitápolis SC**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:
- 15.1.1 Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preços.
- 15.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.
- 15.1.3 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, obedecidas as normas estabelecidas no art. 12 do Decreto Municipal 02/2013.
- 15.1.4 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

15.2 – Pela Contratada quando:

- 15.2.1 Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.
- 15.2.2 Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Anitápolis SC, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.
- 15.3 A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 16- A empresa, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.
- 17- Fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz SC, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.
- 18- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Anitápolis - SC, de de 2014.

Marco Antonio Medeiros Junior **Prefeito Municipal**